Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Exmo. Sr.
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral

Os vereadores infra-assinados**AUGUSTINHO POLAZZO (PROS) CLAUDEMIR ZANDO (PROS), CLÓVIS GRESELE (PP), ENIO RUARO (PR), GERALDO EDEL DE OLIVEIRA (PV), GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO (PROS),LAURINDO CESA (PSDB), LEUNIRA VIGANÓ TESSER** e **VILMAR MACCARI (PDT)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° ..124/2015

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1ºO horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços do Município de Pato Branco obedecerá aos preceitos desta Lei.

Art. 2º É livre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviçosdo Município de Pato Branco, de segunda-feiraadomingo, respeitado o sossego e o decoro público, observadas especialmente as disposições contidas nos incisos XIII, XIV, XV e XVI do artigo 7º da Constituição Federal e as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. O funcionamento em feriados será objeto de negociação entre os representantes das categorias, observado o disposto no art. 6-A, da Lei Federal nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicáveis nesta ordem:

I – Advertência;
II – Multa no valor de 30 UFM´s;
III – Cassação do alvará de licença.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei nº 1.069, de 14 de outubro de 1.991.

Pato Branco, 30 de junho de 2015.

AUGUSTINHO POLAZZO (PROS)

CLAUDEMIR ZANCO (PROS)

CLOVIS GRESELE (PP)

ENIO RUARO (PR)

GERALDO EDEL DE OLIVEIRA (PV)

GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO (PROS)

LAURINDO CESA (PSDB)

LEUNIRA VIGANÓ TESSER(PDT)

VILMAR MACCARI (PDT)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa atender solicitação realizada em reunião no dia 10 de junho de 2015, com representantes da sociedade em geral junto com a Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB, Sindicomércio, e entidades representativas do comércio local , com o fito de discutir e acima de tudo, buscar mecanismos para se chegar a bom termo sobre a abertura do comércio aos domingos e feriados.

AUGUSTINHO POLAZZO (PROS)

CLAUDEMIR ZANCO (PROS)

CLÓVIS GRESELE (PP)

ENIO RUARO (PR)

GERALDO EDEL DE OLIVEIRA (PV)

GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO (PROS)

LAURINDO CESA (PSDB)

LEUNIRA VIGANÓ TESSER(PDT)

VILMAR MACCARI (PDT)

Proposta de alteração da lei do comércio é rejeitada

Sindicatos querem que novo horário de funcionamento do comércio de Pato Branco contemple todos e não apenas os estabelecimentos instalados em shopping centers e as lojas de departamentos, conforme proposta apresentada pelo Executivo

Cristina Vargas com assessoria
cristina@diariodosudoeste.com.br

Os líderes sindicais das entidades representativas do comércio de Pato Branco reuniram-se com os vereadores na quarta-feira (10), na Câmara Municipal, após a sessão ordinária, para debater sobre o projeto que altera a lei do comércio no município.

Na oportunidade, segundo o presidente da Casa de Leis, vereador Enio Ruaro, foi apresentado o parecer da assessoria jurídica. Durante a discussão, os empresários do setor argumentaram que a alteração deve contemplar todos e não apenas aqueles "instalados em shopping centers e lojas de departamentos", como descreve a proposta do Executivo.

A indicação do prefeito Augustinho Zucchi (PDT) contempla que a alteração da lei que normatiza o funcionamento do comércio, faculta aos estabelecimentos comerciais localizados em shoppings e lojas de departamentos, o funcionamento e atendimento aos sábados e domingos, das 8h às 22h.

Durante a reunião, o presidente do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco (Sindicomércio), Ulisses Piva, entregou ao presidente do Legislativo, vereador Enio Ruaro (PR), um documento sugerindo o livre horário de atendimento ao público para estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços.

Assessoria



A reunião entre vereadores e sindicalistas foi realizada na tarde de quarta-feira, na Câmara

O documento aponta ainda que essa liberdade deve abranger o período de segunda-feira a domingo, respeitando o sossego e o decoro público, observando especialmente as disposições contidas na Constituição Federal e as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Ulisses destacou que é preciso ver o que realmente é benéfico para todos. "A cidade é considerada a capital do Sudoeste, por isso a ampliação do horário de atendimento é bom para o comércio e para todos os segmentos", frisou.

O presidente do Sindicato dos Comerciários, João Carneiro, explicou que qualquer mudança deve levar em consideração opção de trabalho, como a criação de novos turnos, e atrativos quando ocorrer jornadas diferenciadas; e não somente ampliar a jornada de trabalho. Pois, se isso acontecer, não haverá geração de novos empregos como é o objetivo.

Ele comentou, inclusive, o teor de um acordo firmado entre o sindicato e uma empresa local, para ampliação da atividade no sábado à tarde. O acordo estabelece pagamento adicional de R$ 60, hora-extra integral e mais R$ 22 como auxílio-alimentação. "A mudança não pode prejudicar a classe trabalhadora. É uma luta histórica o sindicato assegurar o lazer e o lado espiritual do comerciário, mas vamos ver o que vai acontecer. Estamos abertos à discussão", ressaltou Carneiro.

Projeto

Como não houve consenso a respeito da alteração proposta pelo Executivo, o projeto de lei deverá tramitar com um substitutivo, que pode ser apresentado pelos vereadores. Ou ainda, o prefeito enviar uma nova proposta baseada nas sugestões apuradas durante a reunião com os representantes das entidades.

Histórico

Em Pato Branco, o horário de funcionamento do comércio vem sendo questionado há muito tempo, principalmente pela fatia da população que defende que como o município está se desenvolvendo social e economicamente de forma muita rápida, precisa oferecer um horário mais flexível no comércio, como acontece nos grandes centros comerciais.

O que deu propulsão ao assunto, fazendo com que os vereadores promovessem o debate sobre a lei, foi a vinda de uma grande loja de departamentos para a cidade.

Pioneira em atender em horário estendido e durante fins de semana e feriados, a loja inaugurou uma unidade em Pato Branco no fim de maio, forçando o debate entre o Legislativo e as entidades representativas do comércio.

Secretário esclarece deputados sobre a execução orçamentária de 2014

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

Horário do comércio de PB volta a ser debatido nesta quarta

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

O presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Ênio Ruaro, anunciou ontem (8) que nesta quarta-feira (10), após a sessão ordinária, haverá uma reunião com representantes de entidades para discutir sobre as mudanças na lei que determina o horário do comércio no município.

Ênio contou que a Casa de Leis já tem o parecer da assessoria jurídica e que a questão precisa ser debatida também com as outras comissões. Por isso foi marcada uma reunião com as entidades representativas do comércio, como a Associação Comercial de Pato Branco (Acepb), Sindicomércio, Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco e Região, entre outras.

O objetivo do encontro, segundo o presidente da Câmara, é ouvir o que cada entidade tem a dizer a respeito, apresentar o parecer jurídico e tentar chegar a um acordo, para que o novo horário de atendimento do comércio de Pato Branco seja bom para todos. Na reunião, também será discutido sobre a necessidade de se marcar uma audiência pública para ouvir a população sobre o assunto.

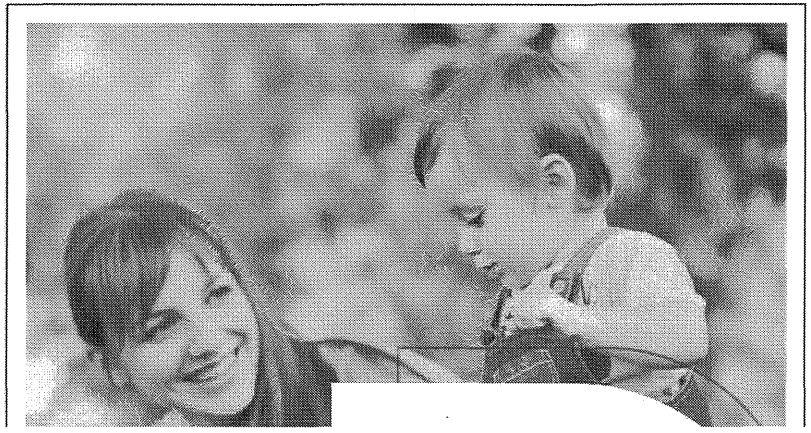
Histórico

Em Pato Branco, o horário de funcionamento do comércio vem sendo questionado há muito tempo, principalmente pela fatia da população que defende que como o município está em desenvolvimento social e econômico de forma muita rápida, precisa oferecer um horário mais flexível no comércio, como acontece nos grandes centros comerciais.

O que deu propulsão ao assunto, fazendo com que os vereadores promovessem o debate sobre a lei, foi a vinda de uma grande loja de departamentos para a cidade.

Pioneira em atender em horário estendido e durante fins de semana e feriados, a loja inaugurou uma unidade em Pato Branco no fim do mês passado, forçando o debate entre o Legislativo e as entidades representativas do comércio.





Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

Artigo

Horário do comércio

LAUDI VEDANA

As cidades crescem umas mais que outras e o progresso exige mudanças em vários setores que ficaram anacrônicos com o passar dos anos. Pato Branco é um exemplo. O engessamento de atividades, defendido por sindicatos, já é um processo superado e não condiz com a realidade, como provam todas as cidades brasileiras onde gradativamente houve avanços,reclamados pela própria sociedade.

Lembram da luta dos Supermercados de Curitiba quando se dispuseram a atender aos domingos e feriados ? Quem ganhou com isso? Praticamente todos, a partir dos empregados que aumentaram sua renda, com mais empregos, sem o entendimento que seria trabalho forçado e perda de direitos. Se domingos e outras datas são feriados para a maioria das pessoas, estas precisam ser atendidas por quem trabalha nesses dias.Do acordar ao deitar, nos dias de folga,todos passam por situações que precisam do trabalho de muitos nessas datas.

Ao ligar a luz, usar água,gás,procurar posto de saúde,hospital,emergências, almoçar fora com a família, ir a um parque, hidratar-se ao fazer caminhadas,praticar atividades físicas no clube,participar da rua do lazer,ir a festas e eventos,procurar hotel,abastecer o carro,enfim todo o dia de folga, para ser bem sucedido, precisa do apoio de quem trabalha nos feriados. Alguém poderá dizer que o atendimento dos supermercados e farmácias em Pato Branco,nos feriados, é uma afronta? E os empresários do ramo travaram muito diálogo para esta liberdade, mas Pato Branco cresceu e ganhou mais poder econômico na região,com aumento da renda familiar de quem trabalha.

Agora com a vinda da Havan,que atende em horário estendido a semana toda e contempla,ao que parece,apenas um ou dois dias de feriado,no ano,Pato Branco precisa se reciclar. Não se trata de imposição,mas de diálogo franco,aberto,sustentável em dados estatísticos,para um processo de evolução para equacionar a questão da concorrência,tida por alguns,de desleal. Não se trata de descobrir a roda,mas de analisar o que deu certo ou errado em outras cidades. É evidente que há vantagens e desvantagens, porque o comércio de Pato Branco é muito amplo e variado, com lojas de todas as proporções e finalidades e é claro que nunca haverá consenso,mas como se trata de um problema,o melhor é encontrar a solução mais viável, através de audiências públicas com os interessados e se mantenha como objetivo principal o desenvolvimento de Pato Branco, que merece toda a atenção por ser polo comercial do sudoeste e poderá criar novas oportunidades com novo horário.

No Japão foi estabelecida a liberdade total para trabalhar em qualquer horário, sem imposição. A população de Pato Branco precisa entender que o município precisa se modernizar,quebrar paradigmas que os sindicatos apontam,como danosos para a vida privada dos colaboradores,mas hoje, o GPS da produtividade aponta novas tendências,mas preservando a liberdade para os empresários de abrir ou não seu atendimento aos domingos e feriados.

A realidade é que a classe empresarial de Pato Branco está diante de um problema e problema precisa ser resolvido, para não criar outros, e atender o atual momento,que possivelmente terá adaptações futuras.O que precisa é enfrentar a situação com lucidez,franqueza,transparência e democraticamente correto.Havendo audiências públicas,haverá oportunidade para todos emitirem opiniões.

A impressão que se tem, é que o clima já criou todas as condições para soluções próprias de uma cidade que tem potencial para se manter no topo da pirâmide do sudoeste.

Jornalista e Professor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

Reivindicando "liberdade para trabalhar", colaboradores da loja se manifestam no Centro de PB

Decisão do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio impede a loja de abrir em domingos e feriados



Cristiane Sabadin Tomasi
cristiane@diariodosudoeste.com.br

Funcionários da Havan de Pato Branco realizaram protesto na Praça Presidente Vargas na manhã de segunda-feira (29). O motivo parece inusitado, mas não é. Pelas ruas da cidade, o grupo de colaboradores segurava cartazes e entoava o seguinte grito de guerra: "Queremos trabalhar".

A rede, que mantém mais de 90 lojas espalhadas pelo Brasil, atende os clientes nos domingos e feriados; é um de seus diferenciais, além do horário estendido até as 22 horas, de segunda a sábado. Mas em Pato Branco, após divergência entre o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, a loja não pôde abrir as portas no feriado de São Pedro.



Com a loja fechada por decisão do sindicato, funcionários da Havan protestam pelo direito de trabalhar em domingos e feriados

De acordo com Lidiane Camiski, conferente da Havan, o manifesto foi realizado em comum acordo com todos os colaboradores – são 200 em Pato Branco. O que os funcionários querem, segundo ela, é ter o direito de trabalhar. "Nosso objetivo é trabalhar nos domingos e feriados, mas o sindicato não está liberando que isso ocorra, pois acha que a loja está pagando muito pouco."

No entanto, Lidiane garantiu que os colaboradores não pensam dessa forma. Segundo a conferente, o salário é compatível e os funcionários estão felizes com a empresa. "Estou querendo garantir meu emprego, assim como todos os outros que estão aqui. Eles sempre deixaram bem claro como seria o trabalho. Trabalhamos dois sábados e folgamos um, e toda semana há folga semanal. Os direitos são mantidos."

Lidiane disse ainda que caso a decisão não seja favorável à empresa, haverá demissões. "Se não abrir aos domingos e feriados a loja terá que demitir praticamente 100 funcionários", declarou.

Em pleno feriado municipal, a Havan, que inaugurou há um mês, deixou as portas fechadas. Do lado de fora, um cartaz explicava o motivo. Para Lidiane, a luta é pelo direito de trabalhar. "É só isso que queremos."

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 54
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Projeto de Lei nº 124/2015
Autoria: AUGUSTINHO POLAZZO (PROS) CLAUDEMIR ZANDO (PROS), CLÓVIS GRESELE (PP), ENIO RUARO (PR), GERALDO EDEL DE OLIVEIRA (PV), GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO (PROS), LAURINDO CESA (PSDB), LEUNIRA VIGANÓ TESSER e VILMAR MACCARI (PDT)

PARECER JURÍDICO

Os vereadores Augustinho Polazzo (PROS) Claudemir Zando (PROS), Clóvis Gresele (PP), Enio Ruaro (PR), Geraldo Edel de Oliveira (PV), Guilherme Sebastião Silverio (PROS), Laurindo Cesa (PSDB), Leunira Viganó Tesser e Vilmar Maccari (PDT) propuseram o projeto de lei em epígrafe numerado, que tem por finalidade dispor sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços no Município de Pato Branco.

Fundamentam, em justificativa, resumidamente que nova lei do horário do comércio é um anseio da população e do comércio local, ante à exigência atual do mercado.

É o breve resumo. Passa-se, adiante, às razões do presente parecer.

A nova legislação objeto do presente projeto de lei, que envolve o horário do comércio, basicamente, deixa livre o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, inclusive aos domingos, salvaguardando apenas os feriados, o que deixa para entendimento entre os representantes da categoria (parágrafo único, do art. 2º).

Este é, pois, a principal inovação que traz esta nova lei do horário do comércio, indústria e prestadores de serviço.

Destaca-se que recentemente o Executivo Municipal enviou à Câmara um projeto de lei (PL 99/2015), que pretendia alterar a lei ora vigente, possibilitando especialmente as lojas de departamentos e shopping centers a funcionarem aos domingos e feriados, sem estender tal benesse ao comércio em geral, indústria e prestadores de serviços.

Contudo, tal projeto recebeu parecer contrário das três Comissões Permanentes da Casa, motivo pelo qual teve seu arquivamento.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Primeiramente, tem-se que o art. 30, I, da Constituição Federal outorga poderes aos Municípios legislarem sobre "assuntos de interesse local". A matéria referente aos horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais é, em tudo, de interesse local.

Neste sentido, ensina Alexandre de Moraes que "*Apesar de difícil conceituação,* interesse local *refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)*".[1]

E ainda, o mesmo jurista leciona que "*As competências legislativas do município caracterizam-se pelo princípio da predominância do interesse local, consubstanciando-se em: competência genérica em virtude da predominância do interesse local (CF, art. 30, I)*"

Ainda sobre o tema em questão, o saudoso administrativista Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro – 6ª Edição Atualizada – Malheiros Editores, com muita propriedade, assim se manifesta:

> "A polícia administrativa municipal deve estender-se a todos os locais públicos ou particulares abertos à frequência coletiva, mediante pagamento ou gratuitamente, bem como aos veículos de transporte coletivo.
> A propósito, observou Rasori que os habitantes da cidade, na satisfação de suas várias e complexas necessidades de toda ordem, criam, por assim dizer, o sítio público, ou seja, os espaços onde devem transitar, frequentar e permanecer. A calçada, a praça, o parque, o veículo, o café, o mercado, o cinema, o teatro, o restaurante, a estação, constituem, entre outros, locais de assistência e frequência coletiva.
> Nesses lugares a Administração municipal dispõe de amplo poder de regulamentação, colimando a segurança, a higiene, o conforto, a moral, a estética e demais condições convenientes ao bem estar do público.
> O conforto e a estética da cidade andam sempre juntos, como requisitos da civilização e da funcionalidade urbana. A cidade, como a casa, há de ser feita para o homem, atendendo às necessidades de sua natureza física e espiritural. Assim, são exigências perfeitamente compreensíveis para todo local, veículo ou logradouro público as de um mínimo de mobiliário, de utensílios indispensáveis ao conforto dos indivíduos e de arranjo artístico compatível com o nível cultural do povo ou dos cidadãos que o vão utilizar ou frequentar. Dentro dessa concepção humana e racional da cidade

[1] MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil Interpretada e legislação constitucional.** 8ª Ed. São Paulo, Atlas, 2001. P. 685.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

> moderna cabem todas as exigências de polícia administrativa que as Administrações locais reputarem convenientes, úteis ou necessárias em prol da segurança, da funcionalidade, da salubridade, do conforto e da estética urbana.
> Esse policiamento se estende a todas as atividades e estabelecimentos urbanos, desde a sua localização até a instalação e funcionamento, não para o controle do exercício profissional e do rendimento econômico, alheios à alçada municipal, mas para a verificação da segurança e da higiene do recinto, bem como da própria localização do empreendimento (escritório, consultório, banco, casa comercial, indústria, etc.) em relação aos usos permitidos nas normas de zoneamento da cidade.
> Para esse policiamento deve o Município indicar o proceder do administrado, regulamentar a fiscalização e cobrar as taxas estabelecidas por lei. **Nessa regulamentação se inclui a fixação do horário do comércio em geral e das diversificações para certas atividades ou estabelecimentos, bem como o modo de apresentação das mercadorias, utilidades e serviços oferecidos ao público.**
> Por isso, a jurisprudência tem consagrado reiteradamente a validade de tal regulamentação e das respectivas sanções como legítima expressão do interesse local. (Grifo nosso)

Assim, denota-se uma típica **predominância do interesse local** na proposição legislativa em testilha.

Aliás, muito se discutiu na jurisprudência pátria a respeito da competência legislativa dos Municípios em legislar sobre horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, até que recentemente foi editada a Súmula Vinculante nº 38, do Supremo Tribunal Federal, com tem o seguinte teor:

> **Súmula Vinculante 38**
> É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.

Após décadas de batalhas judiciais a respeito do tema, o STF achou por bem editar Súmula Vinculante quanto ao assunto, o que corrobora a intenção legislativa ora analisada.

Destaca-se que esta Súmula é recentíssima, publicada em 20 de março de 2015. Segue anexa a Proposta de Súmula Vinculante, apresentada pelo Ministro Gilmar Mendes, a fim de elucidar bem o caso.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11

Destarte, sem delongas, em vista que a matéria está amparada na norma contida no art. 30, inciso I da Constituição Federal e agora em Súmula Vinculante do STF, exaro parecer favorável a regimental tramitação e aprovação da matéria.

A decisão de mérito cabe a cada um dos vereadores quando da análise, discussão e votação do projeto em tela.

É o parecer, em quatro laudas.

Pato Branco, 1º de julho de 2015.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 124/2015

Os Vereadores Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Laurindo Cessa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari - PDT, propuseram o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 124/2015, que tem por finalidade dispor sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços no Município de Pato Branco.

A nova lei do horário do comércio é um anseio da população e do comércio loca, ante a exigência atual do mercado.

A nova legislação objeto do presente projeto de lei, que envolve o horário do comércio, basicamente, deixa livre o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, inlusive aos domingos, salvaguardando apenas os feriados, o que deixa para entendimento entre os representantes da categoria.

Este é, pois, a principal inovação que traz esta nova lei do horário do comércio, indústria e prestadores de serviço.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 03 de julho de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-03-Jul-2015-09:54-02792-1/1

Agustinho Polazzo (PROS) – Membro

Geraldo Edel deOliveira (PV) - Presidente

Vilmar Maccari (PDT) – Membro - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 124/2015

Pretendem os ilustres vereadores Augustinho Polazzo – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari - PDT, obterem apoio desta Casa de Leis para aprovação, em regime de urgência, do **Projeto de Lei nº 124/2015**, que tem por objetivo dispor sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Município de Pato Branco e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-11-2015-14:18-023805-1/1

O projeto tem por objetivo, segundo justificativa dos autores, que a nova lei do horário do comércio é um anseio da população e do comércio local, após várias discussões a respeito com as entidades representativas da categoria.

Com a aprovação da matéria, o horário do comércio deixa livre o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, inclusive aos domingos, salvaguardando apenas os feriados, o que deixa para entendimento entre representantes da categoria.

A matéria encontra consonância no art. 30, I, da Constituição Federal, que outorga poderes aos Municípios legislarem sobre "assuntos de interesse local", assim como na recente Súmula Vinculante n° 38, do Supremo Tribunal Federal, que assim preceitua:

> **Súmula Vinculante n° 38**
> É competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.

Quanto a sua legalidade, a proposição merece aprovação, uma vez que está amparada na norma contida no art. 30, inciso I da Constituição Federal e também em Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal.

Em face ao exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 124/2015.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 2 de julho de 2015.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Claudemir Zanco - PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Vilmar Maccari - PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 124/2015

Os vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser e Vilmar Maccari – PDT, pretendem a aprovação do Projeto de Lei nº 124/2015 que tem por objetivo Dispor sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Por entendermos que com a chegada de grandes empreendimentos em nossa cidade, os quais tem por principal atrativo o atendimento e lazer em horários diferenciados nos fins de semana e feriados, nada mais justo deixar essa oportunidade de expansão também para o comercio local de uma forma geral.

O Projeto encontra-se dentro das normas que regem a matéria, e pelo desenvolvimento de nossa cidade e pela geração de emprego, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 02 de julho de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio - PROS
Relator

Jose Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Raffael Cantu – PC do B
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 03-JUL-2015-14:30-02306-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

Exmo. Sr.
Ênio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Raffael Cantu – PCdoB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 124/2015, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Município de Pato Branco e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA:

1. Modifica o inciso II do Art. 3º do Projeto de Lei nº 124/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3. [...] II – Multa no valor de **50 a 200** UFM's.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 3 de julho de 2015.

Raffael Cantu
Vereador – PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR.
Protocolo Geral -03-JUL-2015-17:17-023804-1/2

Os abaixo-assinados, colabores da HAVAN – solicitam o apoio do Senhores Vereadores na alteração da atual lei municipal que trata sobre o horário do comércio deixando livre para todos os setores.

Nome	RG	Assinatura
Adriana Coelho	76964777	Adriana Coelho
Rubens Batista Kominski	9.210.985-2	Rubens Kominski
Elimar dos santos	12.3900.37-5	Elimar dos santos
Deide Daiane dos Santos	012.608.881.00	Deide Daiane dos Santos
Douglas Pereira da Silva	10.609.788-7	
Luranda B. de Lima	9 880 056 5	
Dianaton Andrei Luiz	10.250.007-5	Dianaton A. Luiz
Rosangela P. S. Santos	8.203.087-5	
Juliana Pissolatto Moreira	12.851.223-38	Juliana Pissolatto Moreira
Rozelene A. da Silva	6031297143	Rozelene A. Da Silva.
Thamyris M Boboto	13459983-9	Thamyris M. Boboto
Luana Maria Petachinski	29353179-1	Luana M. Petachinski
Luciane Dias Lamp	09105983983	Luciane Dias Lamp.
Marcieli Cristiani Novais Mitruit	10.039.756-0	Marcieli Cristiani Novais Mitruit
Guilherme Luiz Alves	10.610-349-6	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 17
Visto

Os abaixo-assinados, colabores da HAVAN – solicitam o apoio do Senhores Vereadores na alteração da atual lei municipal que trata sobre o horário do comércio deixando livre para todos os setores.

Nome	RG	Assinatura
Cheilamar Bachman	9051610-8	
Adriana F. Prado	051.344.449.19	Adriana F Prado
Fabiana Barbosa Cruz	082.553.339-24	Fabiana
JACIELY MARTINS DE MOURA	6.950.105-2	
Eva Benin	956.197.719-20	
Rosane Machado	6780207-6	Rosane Machado.
Heloisa M. machado	7.886.472-0	
Ana Alice Coutinho	089.886.349.00	
Michele da Trindade	085.497.439-33	Michele
Bruna Fernanda Baum	093.446.949-03	BRUNA BRUM.
Rosangela Mazetto Duarte	926964499-53	
Adriana I. Vasconcelos	081 807 078-03	Adriana
Aline Martins.	041.548.099.03	Aline Martins.
Elayne Aparecida Vogel	12.699.420-6	Elayne A. Vogel.
Liliane C. Ferreira	022758193 80	

Câmara Mun. de Pinhalão Branco
Fls. 18
Visto

Os abaixo-assinados, colabores da HAVAN – solicitam o apoio do Senhores Vereadores na alteração da atual lei municipal que trata sobre o horário do comércio deixando livre para todos os setores.

Nome	RG	Assinatura
Nazir Gorbosza Junior	096.939.969-33	
Jussomar Stropasson	3974085	
José Erasmo Leal dos Santos	7.784.045-1	
Patricia Velber de Oliveira	133635 99838	Patricia Velber
Fernando Siqueira	5732491	
Natiele Ferreira da Silva	092.492.559-00	Natiele F. da Silva
Luciana A. Vidal dos Santos	126506287-38	Luciana A. Vidal dos Santos
Gabriele Belo	85050516	Gabriele Belo
Valdemir Wallison Elen	10256355-7	Valdemir W. Elen
Eliane dos Santos	12514363638	Eliane dos Santos
Jaqueline V. R. de Jesus	106102791338	Jaqueline V. R. de Jesus
Maria [illegible] Junqueira	029.810.659-04	
Tatiana Ribeiro Marques	112412 86973	Tatiana Ribeiro Marques
Fronzelli Theodoro	00345845	Fronzelli Theodoro
Sandréia M. Petroski	94713545	Sandréia M. Petroski

Câmara Mun. de Pau Branco
Fls. 19
Visto

Os abaixo-assinados, colabores da HAVAN – solicitam o apoio do Senhores Vereadores na alteração da atual lei municipal que trata sobre o horário do comércio deixando livre para todos os setores.

Nome	RG	Assinatura
Claudemir Gracatto Soares	106095081-7	
Juliana Ribeiro	101.171.289-08	
Idiamara B. Bacalon	10.334.340-2	
Glaucia Mulibauer	074.258.95951	
Michele R. da Silva Corona	044352899-66/8832803S	
Mirian Rodrigues	10026131638	
Cristyeli Fatta	10.318.861-4	
Luciane correa	1060-98344 38	
Paula Regina Vargas	10 92446243 8	
Barbara C. Gibert Rasani	10.924.974-2	
Idiamara Santos	9424 8825	
Schayane Cristina Hanke	5482577676	
Andreia Cominski Bochese	9448 4960 38	
Luiz Henrique Cardoso	089.723.769-22	
Adriana Bacalon	090.702.199-99	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

Os abaixo-assinados, colabores da HAVAN – solicitam o apoio do Senhores Vereadores na alteração da atual lei municipal que trata sobre o horário do comércio deixando livre para todos os setores.

Nome	RG	Assinatura
Antônio Myszak	97829462	Antonio Myszak
Marco Antonio [illegible]	5.543.105-5	[illegible]
LUCIANO FIDELE MONEZI	6.146.970-2	[illegible]
Lucia Maggi de Souza Estevão	10.040.062-6	[illegible]
Pablo Oliveira da Silva	49.764.161-6	[illegible]
Eunice Lucio	10.269.196-5	Eunice Lucio
Pedro Henrique Borges da Silva	093.058.529-40	[illegible]
Liliane Bayer	10.610.991-5	[illegible]
Suzana Marcia Rodi	9.130.416-3	[illegible]
solange maria knop	048.558 649 51	Solange
Maria Honorino.	062.923.349-70	Maria.
Renata Cristine Kobasz Ferreira	081-930959-10	Renata
Gabriela Ap.ª Fernandes Pereira	13063757-4	Gabriela Pereira
Taione Rodrigues	9.897.609-5	Taione
Juliana D.O. Almeida	10617 3184	Juliana

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

Os abaixo-assinados, colabores da HAVAN – solicitam o apoio do Senhores Vereadores na alteração da atual lei municipal que trata sobre o horário do comércio deixando livre para todos os setores.

Nome	RG	Assinatura
Maria Estela Procopio	914.034.569.68	
Sidnei Pereira	840.178.909-91	
Thaize Sikorra	096.423.499-81	Thaize Sikorra
Mariane Pelentier	085.444.029.50	mariane Pelentier
Jacmara R. Oliveira	098.615.589 69	Jacmara R.O.
Daiane R. Linhares	093.140.359.64	Daiane Linhares
Joi Henrique R Furco	10 803 060-7	
Claudete da Cruz	13.457.061-0	Claudete da Cruz
Sidney A. de Toledo Martins Junior	8 097 311 0	
Angela Mª B. Pavan	7.986.191.8	Angela Pavan
Kelen R. Garcia	10.925.060-0	Kelly
Matheus Possanaj	044.066.399 77	
Patricia de J. Anunciato	12 801 735-6	
Joaquim Bobo Junior	8058385-0	Joaquim Bobo Junior
João H. Martich	12.597.349-3	João H. Martich

Câmara Mun de Pau Branco
Fls. 183

Os abaixo-assinados, colabores da HAVAN – solicitam o apoio do Senhores Vereadores na alteração da atual lei municipal que trata sobre o horário do comércio deixando livre para todos os setores.

Nome	RG	Assinatura
Aubra Araujo	6.102.516-2	Aubra Araujo
Cleysnei Ribeiro Moreira	72.686.662-3	Cleysnei Ribeiro
Raquel Rosane Follo	046.324.149.56	Raquel Follo
Endy S. Russa	078.438.759-13	Endy S. Russa
Luciana Regina Rapachi Klein	024-849649-27	Luciana R. Klein
Mulane dos Reis Vieira	039.520.929 32	Mulane dos Reis Vieira
Hizy Susan Carballo Jurchaks	95332650	Hizy
muriele Rigon	097.518.679-69	muriele Rigon
Juliana da Silva	011509 499-70	Juliana da Silva
Angela Patricia Ariotti	094153 049-36	Angela Ariotti
Rozmari dp Dambros	5378 304-0	Rozmari
Eleosa moreira Pereira	685-563229-72	Eleosa Moreira
Sandra C.K. Dutra dos Santos	8.671.515-5	Sandra
Douglas Dias	10.883.009-3	Douglas
Luciano Fidele Menezi	6.146.970-2	L. Menezi

Câmara Mun de Rio Branco
Fls. 23
Visto

Os abaixo-assinados, colabores da HAVAN – solicitam o apoio do Senhores Vereadores na alteração da atual lei municipal que trata sobre o horário do comércio deixando livre para todos os setores.

Nome	RG	Assinatura
André Luiz Furtoso	10 019 777-4	
Agatha Cristie Signori	080. 813. 829. 41	Agatha
Cristeli Fatta	10.317.862-4	
Debora Ap. de Mello	13.466.071.6	Débora Ap de Mello
Tatione Dias	13 154 228-3 / 103 427 799-58	Tatione Dias
Flavia Tedesco.	101.611.729-97	Flavia Tedesco.
Mateus Fernando Rocha	092.099.659-06	
Jaqueline Zeni	062 960 609 52	
Sardinha da Silva Faria.	069.212.039-48	Sardinha
Pamela Cristina Gonçalves	098.403.219.35	Pamela
Juliana Borba	094.493.249.56	Juliana Borba
Rosângela Ferreira	049.978.889.31	Rosângela ferreira
Vilma M. D. Cadenazzo.	008.126.899-84	Vilma M. D. Cadenazzo.
Marcia Regina de Siqueira Manil.	6.197.963-8.	Marcia
Maiara Jurckevicz	10.359.700-5	Maiara

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 24
Visto

Os abaixo-assinados, colabores da HAVAN – solicitam o apoio do Senhores Vereadores na alteração da atual lei municipal que trata sobre o horário do comércio deixando livre para todos os setores.

Nome	RG	Assinatura
Rosangela Francisco	8398824/38 SSP PR	
Ana Paula dos Santos.	0099-712929 80	
Dhyennes Max Karling	10283478-0	
Debora Montagna	084 918 519 09	
João Antonio N. Jr.	1003974 39	
Jessica C. Arturo	078.946.499-37	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

Os abaixo-assinados, colabores da HAVAN – solicitam o apoio do Senhores Vereadores na alteração da atual lei municipal que trata sobre o horário do comércio deixando livre para todos os setores.

Nome	RG	Assinatura

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 27
Visto

Segue Abaixo assinado para trabalhos aos DOMINGOS e FERIADOS

Cod	Nome	
56105	Tamara Santos	RG: 94248825
56073	Dubora Arcego	RG 6.102.516-2
56055	Juliana Borba	RG: 131389833
56099	Barbara G. Gisbert	RG: 10.924.974-2
56077	Sandra C. Karpinski	RG: 8.671.515-5
56056	Maria E Procopio	RG: 106100373
56696	Joqueline Zeni	RG: 98769234

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 28
Visto

Segue Abaixo assinado para trabalhos aos DOMINGOS e FERIADOS

Cod	Nome	
56083	Jaiamara Barsda Bacalon	RG: 10.334.340-10
56472	Ana Caterina.	RG: 12737 5690
56123	Liliane Bayer	10610991-5 RG
~~5440~~ 56082	Juliana Ribeiro	RG: 12914 0070
56484	Adriana Maculan	RG: 106103682
56816	Eunice Lucio	RG: 10.269.196-5

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 29
Visto

Segue Abaixo assinado para trabalhos aos DOMINGOS e FERIADOS

Cod	Nome
56076	Juliano W.O. Almeida RG: 10 617 318-4
56084	Marco Antonio Rohr. RG: 5101546-5
56058	Ozir Garbossa Junior RG: 132600210
56057	Douglas Pereira da Silva. RG: 106097887
56150	Sardina da Silva Farro. RG: 106104417
56985	Oliveira dos Santos RG: 123900375
12730	Melaine dos Reis Oliveira RG: 8398037
56148	michele R. do Silva Corona RG: 8832.803-5
56959	Maiara Surkevicz RG: 10359 7005
56956	Maria Eduarda B. Scheffer RG: 125981208
56055	Thamyris M. Bobato RG: 134599839
56171	Rozelene Antunes da Silva RG: 126000840
56508	Luciane Dias Lemp 106099359
56949	Adriana Coco Lemp 76964777
56462	Pedro Henrique Borges da Silva. RG: 130683223
56153	Adriane Batista Romanski 92109852
56168	Pamela C. Gonçalves da Cunha RG: 130040500
56092	Tatiane Dias RG: 13154228-3
56043	Aline Raiane dos Santos RG: 13363675
56094	Solange Maria Kronop 95450849
56045	Rosangela Ferreira 10951224
56507	Cristyeli Fatta RG: 10317 8614

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 30
Visto

Segue Abaixo assinado para trabalhos aos DOMINGOS e FERIADOS

Cod	Nome
57051	LUCIANO FIDELIS MONEZI 61469702
54054	Guilherme Luiz Aliere 106103496
56505	Claudemir Groatto Junior. RG: 10609 5817
56510	Luciana Maria Petachinski 29353179 1
56163	DOUGLAS DIAS RG: 10883093
56177	JONATAN A. LUIZ RG: 10.250.007-5
57043	Thaize Silveira 125891616
56095	Maria Hanacio . 101856038
56502	Marieli G. Novaes 10.039-756-0
56036	Lia Magali de Souza Restório RG: 10040062-6
56104	Paula Regina Vargas 109244627
56098 LD	BRUNA FERNANDA BRUM. RG: 13074302138
54791	Rosângela Piccinin Silva dos Santos RG: 8203087-5
56164	Eva G. Bernin 66732967
57121	Luciane Correia 10609 8344
56814	Fernanda Barbosa de Lima RG: 9.880.056-5
56826	Pablo Oliveira da Silva RG: 14976436 1-6

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31
Visto

BAIXO ASSINADO A FAVOR DA HAVAN ABRIR DOMINGOS E FERIADOS

NOME	CPF /RG
Paulo José [illegible]	500 727 909-97
Vilson Dalla Costa	3461 491-4
Jorge da Silva	RG 2275587
Edi Regina machado	RG. 8.487.941-0
Tomás Israel Rosner	CPF 095.629-509-64
Pamela Hainoski Ribeiro	CPF 042.220.129-47
Kelle Cherquim	R.G-7.226-511-4
Rebeka Sant de Oliveira	RG 8293 P005
Marcos Vinicius de Souza	RG: 13.292.081-8
Luiz Henrique de Souza	RG: 10.137.926-4
Edson R. Feher.	CPF. 044.017.049-40
FABIO A VIDOR	CPF 050 44169 77
Gleo Mendes	RG. 8.180.383-0
Jiorgo Geremia	
joão Cezar Fabrin	
Cecília Bricoski	
José Bricoski	
Antelon Bonfim	
Cirlei Martinello	RG. 713 404-5
Gisele G. Wollmann	RG 2431603-6
Neuza Tavares	RG 8.283.721-3
Beatriz Tavares	13336 9783
Cleone de Abreu	10.755.241-5
[illegible]	566 2483-0
Marcio de Campos	RG 3842840
Mauro V Campos	RG 4092 949-5
Cesar Grasperin	9802 9099
Maria Fustolo	
Leticia M. Lapprani	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

Celina M. Dala Costa
André Pallaoro
Roberta Wissling Pallaoro
Leandro Cattani Martiech
Oscar Hellmann
Jose Fabro
Paulo Espindola
Celia Spadari
Renata Menetrier
Geverson dos Santos
Regis Fernando Cecin
Clarice de Andrade
Carla Daneluz
Wagner Bertasso
Ivio Antonini
Edida Miotto
Domingos Cardoso Jr.
Antonio Celso Camara
Arlene Lopes
Elisangela Souza 3224 2036
3225 6835
Leonazio Lemes - 777.098-7
Leandro dos Santos
Vinicius Zedrotti
Eduardo Camara
Rodrigo P. Wobeto
Sandro de Silva Leandro
Roseana Zanella 1075R643-5
Leo Dalcotto 30253499
Adelson A. J. P.
Benedita C. da S. Perz

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 33
Visto

BAIXO ASSINADO A FAVOR DA HAVAN ABRIR DOMINGOS E FERIADOS

NOME CPF /RG

Debora Lp de Mello
Jessica Sebastiani
Cleiton R. Fontes
Jeferson Rocha
Geraldo Bussatto
Renato Xavier
Fernanda N. G. de Mattos
Anilto Alves
Altamiro Duarte
Paloma Guaiamum
Jonas Gallazzi Borges
Gilmar V. dos Santos
OGNI
Dayane da Rocha
VALMIR TASCA
Miguel Gaspel
JOAO C. MIOTTO
Neuri N. Jansen
Mauricio Cavalcanti
Jessey Pires
Jade Scopel
Mardi da Rocha
Poliana de Correia Mendes.
Paulo Borges

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 34
Visto

Osvaldo Correio

Jefferson BRANDO Lima

Odair carlos debastiani

Darlei Hayliger

[illegible]

Geovano A. Dafferon

Paulo L. Dafferon

Alexandre V. L. da Silva

~~Eduardo~~

Tiago Mucciatti

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 35
Visto

BAIXO ASSINADO A FAVOR DA HAVAN ABRIR DOMINGOS E FERIADOS

NOME	CPF /RG
Jessica C. Antunes	[illegible]
Adreilmar Bachman	[illegible]
Débora Montagna	
Agatha C. Sigmari	
Rafael Feldberto	
Samuel gregolon	
Jéssé Lezar Fabricio	
Leandro José Zini	
Tiago Geremia	
Darlan Silveira	
Bernardo	
Sadraque R.C.	
Leandro Dena	
Mauricio	
Safira Bertol	
Paulo Roberto de Medeiros	41.9588.7020
Rodrigo Martins dos Santos	
Rosildel Menhoz	
Emmanuel Medina	
Edmilson Cardoso Junior	
Antonio Sergio Andrade	
Andreia da Silva	
RENC SCHIRR	RG 6103294 - P.BCO
Janete Schirr	11 1836.105 - PR
Emerson [illegible]	3607.785.22
Carlos Daniel Fontela	4.397.606-0 PR
Paulo L. Cruz	

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 36
Visto

BAIXO ASSINADO A FAVOR DA HAVAN ABRIR DOMINGOS E FERIADOS

NOME	CPF /RG
Neli Oliveira Bertotto	431210399-20
Juliana D. Santana	CPF 072109068-00
Angelita Sanicki	081119649-60
Marcio Roberto	4.074.083-7.
Tania de Paula	
Eduardo de Paula	
Thaina de Paula	
Ana Paula Ferreira	
Diego Ruaro	
Luiz Carlos [illegible]	
Thaina Rodrigues Lamon	
Marilza Flissak	453.281.459-68
ANIZIO FLISSAK	244747119-04
~~Ivacema Maria Bochi~~	
Lenir de Souza Polo	
Roberto J. Gallo	

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 37
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 38
Visto

BAIXO ASSINADO A FAVOR DA HAVAN ABRIR DOMINGOS E FERIADOS

NOME	CPF /RG
Cleida Minuzzi	
Cleopoulo Minuzzi	
Elisabete Spader	
[illegible]	
[illegible]	
Maria Aurema Ribas	
Mayara Ribas de Souza	
Doarival Batista	
Hermogenes Benevide	
Edina C. Sergatto	
Nadir Fantin	
Matilde Barbosa	
[illegible] Dutra	
Silva Rotta	
Rosi Marini	
Fernando Bernardi	
Andreia K. [illegible]	
Antonio Emilton	
[illegible]	
Marisa	
FERNANDO FERST	325.406.439-80
Nelsi F Santrian	
Clerio Santrian	
Tarcisio M. Chaves	
[illegible] Chaves	
MARCOS TAVARES	
Joaquim Vaz Feliciano	
[illegible] Tedesco	
[illegible]	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39
Visto

Marizete + Müller
Clevenson Sp. Müller
Cleberson Lagoper
Gustavo Henrique
Ethel Colla 8815938849-15
Sophia Colla
Anna Colla
Marcos Colla 754073109-53
ALMIR J. ARSEJO - RG- 1.754.021. CPF: 244568668-20
Julio Ferreira
Luis da Ferreira
Wilson Tardetti God.
Pedro Moraes
WALTER LUCHESE
Edinon José Ferreira de Amaral
EVALDO BARBOSA DA SILVA
Maria Cristina Felske 69143533915
Izolina Volpato 9141994-1
Lucas de Jesus Moreira
Flavio Damasceno (46) 33058213
Elaine Bonatto Damasceno (46) 9941-7499

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 40
Visto

BAIXO ASSINADO A FAVOR DA HAVAN ABRIR DOMINGOS E FERIADOS

NOME	CPF /RG
Andressa A parecida	
Marcos Cristiano Nascimento	07504277943
Ricardo Wilmes Santos	8701-090-2
[illegible] Lazi	16 366728-PC
[illegible]	819.225-1 PC
Sidnei M do Nascimento	06103116910
Ana Paula de Andrade	087-971-02
[illegible]	
aline dos santos	
Angelina Gil Farias	
Luciani dos Santos	079 742 019-32
Janete Lourenço	99224055
Adriano dos Santos	88045121
Valdinar Guimarães	4.776.576-2
[illegible]	304 023 3695
Thamara Carla Barbosa	
Cleverson Jose da Lima	8.755.373-6
Aleedi [illegible]	8611741 51453
Maria L. Aguiar	574465
Lucas Antonio Rico	5060008
Dionizio Furtinetti	
Medina [illegible]	
[illegible]	
[illegible]	
Valdeir Dante [illegible]	
Alberto Lamoglia	
[illegible]	
Joaquim Ribeiro	1.798.177-SSP-PR
Dionis Klaus	4702-204-34

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 41
Visto

Andre Domingos da Maia
FRANCISCO CORREIA
João Cezar Dalricio
Tiago Saramia
ARTUR CELSO RAFAEL
Lucia dos Reis
Antonio L. de Lima
Maria L. Teco de Godoy
Wilson Luiz Brasil
[illegible]
Rafaela M.S. Pereira
João d Zambom
Marileza A Zambom
Andressa dos Santos Ferreira
Thatiele Marques 7759.235-0
WILSON A. BERED RG 1146232/PR
ISAAC MARINO DE CASTRO 52434499668
Ivete Batel 3153477-2 PR
Luciane Borella 005512099 76
Wellington Ribeiro 8752316-6
Leandro Braz
Emerson Eurestevão
Flavia Zanetti
Geraci Cerri Capati
Dyvia Marques 10177351-5
Geraldo Vicari

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 42
Visto

Relação dos empregados que votaram para escolha da comissão de negociação.

Pato Branco. 02 de junho de 2015.

Nome	Assinatura
Paula Regina Vargas	Paula R. Vargas
Liliane Bauer	Liliane Bauer
Eunice Lucio	Eunice Lucio
Adriana Moculan	Adriana Moculan
Ana Alice Cautinho	Ana Alice Cautinho
Rosane Machado	Rosane Machado
Daiane Aparecida Vogel	Daiane Ap. Vogel
Andrei Luiz Furtoso	Andrei Luiz Furtoso
Jacimara R. Oliveira	Jacimara R. Oliveira
Rosemara C. Ferreira	
Aline Martins	
Patricia de S. Anunciato	
Marlene Motano	Marlene Motano
Debora Montagna	Deb Montagna
Ana Paula dos Santos	
Luiz Henrique L	
Andreia Caminski Bodnar	
Daiane Linhares	Daiane Linhares
Maria L. Junqueira	
Pedro Oliveira da Silva	
DHEIMES MAX KARLING	Dheimes Max Karling
Adriana Coralhin	Adriana Coralhin
Luciano Dias Dompe	Luciano Dias Dompe

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 43
Visto

Relação dos empregados que votaram para escolha da comissão de negociação.

Pato Branco. 02 de junho de 2015.

Nome	Assinatura
Giusneli Ribeiro Moreira	Giusneli
Vanessa R. Carneiro	
Cheilamar Bachman	
Tabiana Barbosa da Cruz	Tabiana
Cristina Sinoski Nevarez	CRISTINA
Rosangela Mozetti	
Endy S. Russo	Endy S/ Russo
José Ermano Leal dos Santos	
Claudete da Cruz Ventos	Claudete
Paula Daiane D. Santos	Paula Daiane D. Santo
Fernando Silveiro	
Kawana Klein Moraes	
João Antônio D. Jr.	João Antônio D. Jr.
Luciana R. P. Klein	Luciana R Ch Klein
Joinfarias Borba Junior	Joinf. Borba Jr.
Fabio Henrique Matich	Fabio H. Matich
michele R. dos Santos Corona	michele R. dos Santos Corona
Solange maria Knop	Solange
Maria Haracemiv	Maria Haracemiv
Angela Mª R Pavan	Angela Mª Rosa Pavan
Eliosa Mario Pereira	Eliosa M Pereira
Juliano Batista Kaminski	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 44
Visto

Relação dos empregados que votaram para escolha da comissão de negociação.

Pato Branco. 02 de junho de 2015.

Nome	Assinatura
Juliana D. Almeida	Juliana D. Almeida
Rosângela P. S. Santos	
Kristyli Fatla	
Thaize Silveira	Thaize Silveira
Michele da Trindade	Michele da Trindade
Maria E Procópio	
Deimar dos santos	Deimar dos santos
Mo Ferdinando	
Solange maria Knox	Solange
Maria Fernanda	ZELADORA.
Douglas Pereira da Silva	
Adriano O. Vasconcelos	Adriano. O. V.
Flavia Tedesco	Flavia Tedesco.
Patricia Velher de Oliveira	Patricia Velher de Oliveira
Gabriela Ap. F. Pereira	Gabriela Pereira
Maiara Turcheria	maiara turcheria
Pamela C. G. da Cunha	Pamela C. G. da Cunha
Rozelene Antunes da Silva	Rozelene A. Da Silva.
Luciana Maria Retkowski	Rosangela Francisco
Tatiana Santos	Tatiana Santos
Aurora Arreza Aubastiani	Aurora Arreza
Pedro Henrique Borges da Silva	Pedro Henrique
Fernanda B. de Lima	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 45
Visto

Relação dos empregados que votaram para escolha da comissão de negociação.

Pato Branco. 02 de junho de 2015.

Nome	Assinatura
LUCIANO FIDELE MANFRÉ	
Melaine dos Reis Freire	
Lilmar dos santos	Lilmar dos santos
Juliana Barba	Juliana Barba
Cristyelli Fatta	
Maiara Nieto Padilha	
Rosângela Ferreira	Rosângela F.
Guilherme F. A.	
Luciana Vidal	Luciana Vidal
Gabriela Belo	Gabriela Belo
Joquiline Zeni	Joquiline Zeni
Marcia R. S. Maciel	
Juliana da Silva	Juliana da Silva
Sandra C. Karpinski	Sandra C.
Maria E Procopi	
Mathews Pereira	Mathews Pereira

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 46
Visto

Relação dos empregados que votaram para escolha da comissão de negociação.

Pato Branco. 02 de junho de 2015.

Nome	Assinatura
Juliana Kathlen Stephen	Juliana Stephen
Waldemir William Clen	Waldemir W. Clen
Renata cristine Lorenz Favaro	Renata Cristine
Debora dp. de Mello	Debora.
mariane Pelendek	mariane P.
Joquelino N. R. de Jesus	joquelino
Assis Garbosa Junior	
Sabrina da Silva Favaro	Sabrina da Silva Favaro.
Rosemari Dambros	Rosemari
Jessica C. Antunes	Jessica Antunes
Kellen R. garcia	Kellen R. Garcia
Bruna Fernanda Brum.	BRUNA BRUM.
Marcieli Cristiane Novaes	Marcieli C. Novaes
Otávio Myszak	Otávio Myszak

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 47

Em primeira votação, vereadores aprovam ampliação do horário do comércio

Situações pontuais como trabalho em feriados, devem ser contempladas em Convenção Coletiva

Marcilei Rossi
marcilei@diariodosudoeste.com.br

Após o arquivamento na sessão da quarta-feira (1º) do projeto de ampliação do horário do comércio proposto pelo Executivo ter sido arquivado pelo Legislativo, — projeto inicial somente contemplava parte do comércio —, foi apreciado e votado em primeira discussão na tarde dessa segunda-feira (6), a nova redação do projeto de lei que trata do horário de funcionamento do comércio, indústrias e prestação de serviços de Pato Branco.

Mesmo tendo uma pauta com oito projetos, a sessão que iniciou às 13h30, foi marcada pelo amplo debate do projeto do horário do comércio, uma vez que este foi o assunto que não apenas movimentou a Casa nos últimos dias, mas também, entidades de classe e comunidade. Com isso a sessão teve duração de mais de três horas.

Após cerca de 1h40min de debate os 11 vereadores votaram favoráveis ao projeto de lei que volta a ser apreciado nesta terça-feira (7) em sessão extraordinária. Contudo, a proposta de alteração ao item que prevê multa ao não cumprimento da lei, foi rejeitada pela bancada governista.

Na proposição da oposição, ao contrário do que está no texto original, que estabelece multa de 30 a 50 UFMs (Unidades Fiscal Municipal), o comerciante que descumprisse a legislação passaria a ter multa de 50 a 200.



Projeto volta a ser apreciado hoje em sessão extraordinária

O que foi dito na Câmara

"Gostaríamos e é ideal de trabalho, de que os trabalhadores tivessem oportunidade de trabalhar de segunda a sexta-feira. Sábado e domingo reservado para a família, para a pessoa que tem uma religião cultivar, para o lazer, o encontro familiar. (...) Entre o ideal, a realidade e a organização nossa de seres humanos vamos ter que nos adequar, para que a cidade (e [a] cidade moderna) seja acolhedora. (...) A sociedade moderna tem que acolher o cidadão", **vereador Gilson Feitosa (PT)**, sobre o debate gerado pelo projeto de lei.

"Nosso empresário local tem que ser visto como uma pessoa do bem. Que é aliás. Temos que parar de ver nosso empregador, nosso empresário como 'um bicho papão'. Temos que ver que o imposto está cada vez maior. Para se manter uma porta aberta não é fácil. (...) Nós não temos nada que arrecadar mais para o município. O município já arrecada bem", **vereadora Leunira Tesser (PDT)** sobre proposição de aumento da multa por descumprimento da lei.

"Acredito que vai abrir novas vagas de trabalho.(...) Cabe ao sindicato que se não estiver sendo cumprida a lei, fazer a fiscalização, e que se cumpra a CLT quanto ao descanso e os adicionais", **vereador Clóvis Gresele (PP)**, durante o debate do projeto.

"Não acredito que toda a cidade vá abrir no domingo. Conhecendo nossa população, alguns empresários alguns setores vão abrir nos horários que estão sendo autorizados", **vereador Claudemir Zanco - Biruba (Pros).**

"Queremos dar tanto ao funcionário como ao empregador a opção de escolha. Ao empresário se quer trabalhar ao não, se quer ou não negociar com seu funcionário. E a opção de escolha vai ter o funcionário quando se candidata a um cargo" **vereador Ito Oliveira (PV).**

"Temos que dar oportunidade a quem quer trabalhar ao domingo, ao feriado. (...) Temos que conviver sim, respeitando as leis trabalhistas e dar oportunidades às pessoas que querem trabalhar, e aos empresários que se dispõem abrir as lojas nesses dias" **vereador Laurindo Cesa (PSDB).**

"Se uma empresa quer abrir ao domingo desde que exista um acordo com os trabalhadores que garanta, não só o salário, mas também um atrativo, que é o que o Sindicato defende. Que garanta que o trabalhador vá trabalhar no domingo, mas que além do seu salário tenha hora extra. (...) Se o trabalhador não for lesado, eu não vejo problema algum" **vereador Raffael Cantú (PCdoB)** ao se posicionar favorável à ampliação do horário do comércio.

"O debate interessante, mas dá para se perceber claramente que o interesse principal do projeto é beneficiar o Capitalismo. (...) O foco o debate foi à abertura do comércio aos domingos, no entanto, a lei tem uma 'pegadinha', que envolve a indústria e o setor de serviço. (...) Esperamos que haja um entendimento ainda, de que se debata um pouco mais. Me parece que será um pouco difícil de a classe trabalhadora debater, (...), no entanto, nos casos específicos, e Pato Branco está sendo um caso específico, queremos que o trabalhador tenha um atrativo. (...) Se isso passa pelo desenvolvimento de Pato Branco, se a abertura do comércio aos domingos e feriados passa pelo desenvolvimento somos parceiros para debater. No entanto, queremos ver se vai passar na Convenção Coletiva uma cláusula que garanta a estabilidade no emprego por no mínimo uma ano", **presidente do Sindicato dos Comerciários João Carneiro,** afirmando não ter conhecimento de que outras categorias seriam contempladas pela ampliação do horário e sobre a questão do trabalho em feriados que deve ser debatido pelo acordo coletivo.





Câmara Mun de Pato Branco
Fls 48
Visto

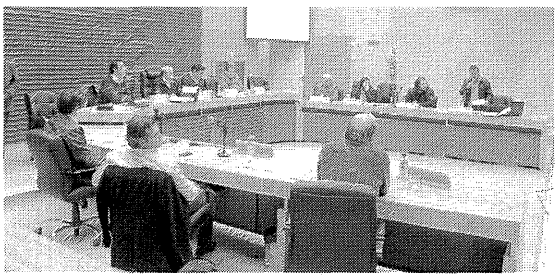
Vereadores aprovam Lei do horário livre do comércio

Marcilei Rossi
marcilei@diariodosudoeste.com.br

A sessão extraordinária da Câmara Municipal de Pato Branco, realizada na tarde dessa terça-feira (7), foi "relâmpago". Com menos de 10 minutos de duração, os vereadores cumpriram todo o protocolo da casa, votaram e aprovaram o único projeto de lei, que estabelece novo horário de funcionamento do comércio, indústrias e prestação de serviço no município.

Em plenário, o público presente para acompanhar a votação nem de perto era o mesmo do visto na sessão ordinária de segunda-feira (6), quando o projeto entrou em pauta e foi amplamente debatido pelos vereadores.

Assim, com o plenário quase vazio, os discursos e argumentações da segunda deram lugar ao pronunciamento único do presidente da Casa, Enio Ruaro (PR), que voltou a destacar o crescimento e desenvolvimento de Pato Branco.



Após duas votações, projeto aguarda para ser sancionado

No entender de Ruaro, a ampliação do horário do comércio deve gerar mais oportunidades de emprego, uma vez que empresas que optarem por permanecer abertas no horário estendido, ou ainda aos sábados e domingos devem cumprir as determinações da lei, e entrar em acordo com seus funcionários.

Para que passe a vigorar, o projeto de lei aprovado deve ser sancionado pelo prefeito Augustinho Zucchi.

O projeto

Diferente do projeto que o Executivo encaminhou para o Legislativo no final de junho, que previa a ampliação do horário para alguns tipos de comércios, o projeto aprovado em duas votações atende a todos os estabelecimentos comerciais, indústria e prestadores de serviço, destacando ainda que devem ser respeitadas a Constituição Federal e a CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

Em uma forma de resguardar que ocorram práticas abusivas frente à nova legislação, um artigo do texto aprovado estabelece multa de 30 a 50 UFMs (Unidades Fiscais Municipais), — uma UFM equivale R$ 31,64.

O texto aprovado na Câmara não trata da abertura dos estabelecimentos nos feriados. Para que isso ocorra, é necessário que seja acordado em acordo coletivo entre as entidades de classe.

Governo do PR é obrigado a retificar salários de professores em portal

Folhapress
CURITIBA

O governo do Paraná foi obrigado, por decisão judicial, a retificar os valores dos salários dos servidores no Portal da Transparência após um pedido do sindicato dos professores estaduais.

A entidade, que promoveu uma greve de quase dois meses neste ano, reclamou que os salários dos docentes vinham sendo divulgados "de forma distorcida", de maneira a gerar "supersalários".

Na decisão, o juiz Guilherme de Paula Rezende entendeu que os dados divulgados "não correspondem à realidade remuneratória" da categoria e determinou que os salários de todos os servidores passem a ser discriminados, detalhando qual o salário-base e quanto somam as vantagens. "A informação a ser prestada deve ser autêntica, íntegra e primária, no sentido de qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível", escreveu o magistrado.

O governo do Paraná, comandado por Beto Richa (PSDB), pretende recorrer da decisão.

Queda de braço

Durante a greve, uma página especial no Portal da Transparência foi criada, para publicar as remunerações da categoria. O objetivo era demonstrar que a média salarial dos docentes do Estado é maior que no resto do país.

Segundo a gestão de Beto Richa (PSDB), ela chega a R$ 3.200.

Os professores, única categoria que tem os salários listados e em destaque no portal, reclamaram. Disseram que o governo "tinha a intenção de criminalizar os salários dos educadores e, assim, colocar a população contra os trabalhadores".

Segundo o sindicato, foram somadas à remuneração divulgada verbas indenizatórias, pagamento de férias e outros rendimentos, criando os tais "supersalários". Na época, professores chegaram a fazer piada com o portal, dizendo que seriam milionários se recebessem o que estava sendo informado. A Justiça acolheu o argumento. "Muitos servidores perceberam rendimentos acumulados dos anos anteriores, por vezes correspondentes ao triplo de seu salário-base mensal, o que impulsionou consideravelmente seu rendimento bruto", escreveu o juiz Rezende.

O magistrado também determinou que fosse retirada do ar uma reportagem da Agência Estadual de Notícias, vinculada ao governo do Estado, com o título "Em 111 cidades, salários dos professores são maiores que os dos prefeitos".

Para Rezende, a notícia "se afastou de seu cunho informativo e passou a ser fonte de manipulação para fins outros".

O governo tem 90 dias para alterar o Portal da Transparência. A reportagem mencionada na decisão já foi retirada do ar.

Governador exonera servidor do IAP de Pato Branco

Marcilei Rossi
marcilei@diariodosudoeste.com.br

Foi publicado no DOE (Diário Oficial do Estado), na segunda-feira (6), a exoneração de Milton Luiz Zucchi, que até a deliberação do governador Beto Richa (PSDB) atuava como Fiscal de Meio Ambiente lotado no IAP (Instituto Ambiental do Paraná), escritório de Pato Branco.

Segundo o DOE, Zucchi "infringiu dispositivos estatutários, sendo submetido a regular processo administrativo". Consta ainda no Diário que coube ao então servidor público ampla defesa, contudo, o processo administrativo disciplinar entendeu que as provas apresentadas comprovam que ele praticou conduta irregular.

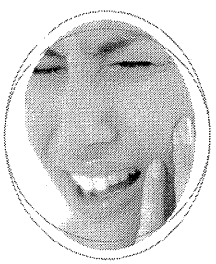
A reportagem do **Diário do Sudoeste** entrou em contato com a Assessoria de Comunicação do IAP, que afirmou que somente nesta quarta-feira (8) poderá se manifestar quanto à exoneração do servidor de carreira.

Também nesta quarta, diretores do Instituto devem revelar parte do que foi apurado durante as investigações que resultaram no desligamento de Zucchi.

Mesmo o IAP não confirmando até o momento, acredita-se que o desligamento do então servidor é em virtude das acusações de corrupção no órgão em 2013, quando um empresário de Pato Branco denunciou suposto pedido de propina para a liberação de licenças ambientais.

Na época também foram apontados como envolvidos no suposto esquema de corrupção Silvio Hasse, então chefe do escritório de Pato Branco e José Wilson de Carvalho, que respondia pelo escritório de Francisco Beltrão.

DOR NA ATM ?
Rangimento dental?



SE VOCÊ APRESENTA:
- Dentes desgastados
- Estalos ao mastigar
- Dor na frente do ouvido
- Dor de cabeça na região das têmporas

ISTO PODE SER DTM

AGENDE UMA AVALIAÇÃO CLÍNICA
SERVIÇO DE ATENDIMENTO À DISFUNÇÃO TEMPORO MANDIBULAR
(46) 3225.1322
Av. Brasil, 325 | Centro | Pato Branco - PR - www.archettiodonto.com.br
CLM-PR 924 | Responsável Técnico Ubiratan Cézar Archetti CRO-PR 3397
archetti odontologia

VESTIBULAR ULBRA 2015
Inscrições abertas
20 CURSOS A DISTÂNCIA | MENSALIDADES A PARTIR DE R$279,00
CURSOS OFERECIDOS
BACHARELADOS (8 semestres)
Administração
Ciências Contábeis
Serviço Social
Teologia
LICENCIATURAS (7 ou 8 semestres)
Ciências Biológicas
Ciências Sociais
Física
Geografia
História
Letras – Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas
Matemática
Pedagogia
SUPERIORES DE TECNOLOGIA (4, 5 ou 6 semestres)
Gestão Ambiental
Gestão da Produção Industrial
Gestão de Recursos Humanos
Gestão Financeira
Gestão Pública
Negócios Imobiliários
Processos Gerenciais
Sistemas para Internet
QUEM TEM VAI ALÉM.
ULBRA
ENSINO A DISTÂNCIA
Polo CEINEE • 0800.051.4131 • 46 3225.5905
Rua Araribóia, 255 - 3º andar www.ulbra.br/vestibular facebook.com/ulbrabr

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 49
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PTRGFNº114/2015

Exmo. Senhor
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 06 / 7 / 2015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Convida o Sr. João Carneiro a comparecer a esta Casa de Leis, no dia 08 de julho de 2015, para falar sobre o Projeto de Lei 124/2015.

Os vereadores infra-assinados, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado o Sr. João Carneiro, Presidente do Sindicato dos Comerciários de Pato Branco e Região (Rua Silvio Vidal, 235 - Centro- Pato Branco-PR), convidando-o a comparecer a esta Casa de Leis, na sessão ordinária do dia 08 de julho de 2015, para falar sobre o Projeto de Lei 124/2015.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 06 de julho de 2015

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

Raffael Cantu
Vereador - PCdoB

Protocolo Geral 06-JUL-2015-10:55-02327-1/1

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

e-mail: **legislativo@camarapatobranco.com.br**– site: **www.camarapatobranco.com.br**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 50 Visto

Gabinete do Vereador Guilherme Silverio - PROS

APROVADO
Data 06/7/2015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Ao Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-07-2015-10:46-02882-1/1

Requerem que seja oficiada a Radio Cidade, solicitando que envie a esta Casa de Leis, cópia do áudio, do programa de sábado dia 04 de julho 2015, horário destinado ao Sindicato do Comerciário.

Os vereadores componentes da Mesa Diretora, **Enio Ruaro – PR, Claudemir Zanco - PROS, Guilherme Silverio - PROS e Vilmar Maccari - PDT,** requerem que seja oficiado a Rádio Cidade, solicitando que envie a esta Casa de Leis, cópia do áudio, do programa de sábado dia 04 de julho 2015, horário destinado ao Sindicato do Comerciário.

PL nº 124/2015.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 06 de julho de 2015.

Enio Ruaro – PR
Presidente

Claudemir Zanco - PROS
Vice-presidente

Guilherme Silverio – PROS
1º Secretário

Vilmar Maccari – PDT
2º Secretário

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

PROJETO DE LEI N° 124/2015

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços do Município de Pato Branco obedecerá aos preceitos desta Lei.

Art. 2º É livre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços do Município de Pato Branco, de segunda-feira a domingo, respeitado o sossego e o decoro público, observando-se especialmente, as disposições contidas nos incisos XIII, XIV, XV e XVI do artigo 7º da Constituição Federal e as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. O funcionamento em feriados será objeto de negociação entre os representantes das categorias, observado o disposto no art. 6-A, da Lei Federal nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicáveis nesta ordem:

I – Advertência;
II – Multa no valor de 30 UFM´s;
III – Cassação do alvará de licença.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.069, de 14 de outubro de 1991.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 52
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE JULHO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6421 | EDIÇÃO REGIONAL | PAG B3 | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.627, DE 9 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços do Município de Pato Branco obedecerá aos preceitos desta Lei.

Art. 2º É livre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços do Município de Pato Branco, de segunda-feira a domingo, respeitado o sossego e o decoro público, observando-se especialmente, as disposições contidas nos incisos XIII, XIV, XV e XVI do artigo 7º da Constituição Federal e as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. O funcionamento em feriados será objeto de negociação entre os representantes das categorias, observado o disposto no art. 6-A, da Lei Federal nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicáveis nesta ordem:

I – Advertência;

II – Multa no valor de 30 UFM´s;

III – Cassação do alvará de licença.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.069, de 14 de outubro de 1991.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo, Claudemir Zanco, Clóvis Gresele, Enio Ruaro, Geraldo Edel de Oliveira, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Leunira Viganó Tesser e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Julho de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0892

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 63
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI N° 4.627, DE 9 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Município de Pato Branco e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços do Município de Pato Branco obedecerá aos preceitos desta Lei.
Art. 2° É livre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços do Município de Pato Branco, de segunda-feira a domingo, respeitado o sossego e o decoro público, observando-se especialmente, as disposições contidas nos incisos XIII, XIV, XV e XVI do artigo 7° da Constituição Federal e as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Parágrafo único. O funcionamento em feriados será objeto de negociação entre os representantes das categorias, observado o disposto no art. 6-A, da Lei Federal n° 10.101, de 19 de dezembro de 2000.
Art. 3° A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicáveis nesta ordem:
I – Advertência;
II – Multa no valor de 30 UFM´s;
III – Cassação do alvará de licença.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n° 1.069, de 14 de outubro de 1991.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo, Claudemir Zanco, Clóvis Gresele, Enio Ruaro, Geraldo Edel de Oliveira, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Leunira Vigarió Tesser e Vilmar Maccari.
Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod149729

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 54
Visto

PROJETO DE LEI Nº 124/2015

Regime de urgência: Aprovado. Votaram contra, os vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu – PC do B.

RECEBIDO EM: 1º de julho de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Município de Pato Branco e dá outras providências.
(Revoga a lei nº 1069, de 14 de outubro de 1991. É livre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços do Município de Pato Branco, de segunda-feira a domingo, respeitado o sossego e o decoro público, observadas especialmente as disposições contidas nos incisos XIII, XIV, XV e XVI do artigo 7º da Constituição Federal e as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. O funcionamento em feriados será objeto de negociação entre os representantes das categorias, observado o disposto no art. 6-A, da Lei Federal nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000)

AUTORES: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de junho de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 1º de julho de 2015
RELATORA: Leunira Viganó Tesser – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 1º de julho de 2015
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 1º de julho de 2015
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PROS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 6 de julho de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDA VOTAÇÃO: 7 de julho de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 356, de 7 de julho de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4627, de 9 de julho de 2015
PUBLICAÇÃO: Publicada na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6421, de 11 e 12 de julho de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 892, de 13 de julho de 2015.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 55
Visto

Trabalho aos domingos e feriados agora dependerá de acordo entre patrões e empregados

Portaria do MTE ampliou para outros setores da economia a possibilidade de obter autorização para trabalho aos domingos e feriados mediante negociação coletiva.

Divulgação Acepb



Fabricio Valenga.

Arquivo/ JdeB



Juceli Pacífico.

Por Niomar Pereira*

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) alterou as regras para a concessão de autorização transitória de trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos. A partir de agora, será concedida a autorização também aos empregadores que estabelecerem acordo coletivo específico com a entidade representativa dos trabalhadores. Basta que as partes façam o devido registro do acordo no MTE. As normas foram publicadas em julho, conforme Portaria N° 945. Hoje, apenas setores como hotéis, hospitais, produção e distribuição de energia elétrica e gás podem trabalhar, sem restrições, nesses dias considerados de descanso do trabalhador.

Recentemente o município de Pato Branco viveu uma grande polêmica com a chegada da rede de lojas Havan na cidade. A legislação local teve que ser alterada para que os comerciantes possam abrir as portas em domingos e feriados.

O empresário Fabrício Valenga, presidente da Associação Empresarial de Pato Branco (Acepb), diz que não foi só a chegada da Havan que fez com que a lei fosse alterada. "Entendemos que o mundo vive uma mudança contínua e que o momento exige que isso aconteça, a Havan foi um dos motivadores." Sobre a abertura de todos os setores produtivos em domingos e feriados, Fabrício entende que ainda é necessária uma grande discussão. "Talvez nem todos os empresários estejam preparados para trabalhar nesses dias e nem os colaboradores. No entanto, acredito que seja uma tendência, pois o mercado está aberto, as empresas estão tendo dificuldades e abrir essa possibilidade poderia ser uma opção para uma redução de custos das empresas, no caso de indústria e prestadores de serviços."

Uma forma de atrair consumidores

Na opinião dele, tanto Pato Branco como Francisco Beltrão são dois polos regionais de comércio e também de serviços. Muitos consumidores da região se deslocam até essas duas cidades para fazer compras. Sendo assim, ter um horário diferenciado pode atrair esse público e gerar negócios. 'Vivemos um momento no Brasil em que as oportunidades precisam ser aproveitadas. Precisamos visualizar novas opções, sair do padrão, fazer algo a mais. O consumidor da nossa região está acostumado a estar nos grandes centros e ter os benefícios que as cidades maiores proporcionam. As empresas precisam atrair esse público que existe em grande número no sudoeste do Paraná."

Diálogo

O novo procedimento incentiva o diálogo entre empregados e empregadores, fortalece as relações trabalhistas e diminui a burocracia do governo. Para receber a autorização, o acordo coletivo precisa respeitar regras determinadas pela Portaria: a existência de escala de revezamento, o prazo de vigência, as condições de segurança e saúde para as atividades perigosas e insalubres e os efeitos do acordo no caso do cancelamento da autorização.Para a análise que vai orientar a pertinência do acordo, as partes devem considerar se a empresa cumpre a legislação trabalhista, por meio de consulta às certidões de débito e informações processuais do MTE e as taxas de incidência de doenças e acidentes de trabalho do empregador, com base nos dados do Ministério da Previdência Social. Caso não haja acordo entre as partes, o trabalho aos domingos e feriados dependerá de prévia autorização dos superintendentes Regionais do Trabalho e Emprego no local. Além disso, o presidente da Acepb salienta que o município tem uma condição diferenciada em relação a outras cidades do Brasil com o mesmo número de habitantes. "Estamos muito à frente de outras regiões parecidas em número de habitantes. Somos um povo empreendedor e inovador. Temos tudo nas mãos para crescer e evoluir. Com essa decisão de abertura do comércio em horários diferenciados, estamos pensando lá na frente e dando longos passos rumo ao crescimento e ao desenvolvimento regional", pontua.

A favor do descanso

A presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Francisco Beltrão e Região, Juceli Pacífico, diz que a entidade está esperando um parecer jurídico da central sindical para saber qual decisão tomar. "A nossa luta sempre foi e vai ser pra que os trabalhadores no comércio tenham o direito de ter seu descanso no domingo e nos feriados, pra ter a convivência familiar." Ela salienta que a entidade irá continuar lutando e defendendo o não trabalho aos domingos e feriados. Na opinião dela, se deixar a decisão para as convenções coletivas de trabalho, quem será atingido é o lado mais fraco, neste caso o trabalhador. *(Com informações do MTE)*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 56

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 13/07/2015-10:44-002271/1

Ao Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 13/7/2015
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer que seja oficiada a Radio Cidade, solicitando que envie a esta Casa de Leis, cópia do áudio, do programa de sábado dia 11 de julho 2015, horário destinado ao Sindicato do Comerciário.

Pedir arquivamento do Áudio

O vereador infra-assinado **Enio Ruaro – PR,** no uso de suas atribuições legais e regimentais requer seja oficiado a Rádio Cidade, solicitando que envie a esta Casa de Leis, cópia do áudio, do programa de sábado dia 11 de julho 2015, horário destinado ao Sindicato do Comerciário.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 13 de julho de 2015.

Enio Ruaro
Vereador – PR

Com lei sancionada, comércio poderá abrir as portas de segunda a domingo

Cristiane Sabadin Tomasi
cristiane@diariodosudoeste.com.br

Com presença de vereadores, secretários, assessores, representantes do Sindicomércio e da Acepb (Associação Empresarial de Pato Branco), a lei nº 4.627, que libera o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de segunda-feira a domingo, foi sancionada pelo prefeito Augustinho Zucchi em seu gabinete.

Tido como um dia histórico para a cidade, Zucchi não poupou elogios ao posicionamento dos nove vereadores que foram favoráveis à alteração da legislação. E evidenciou também o amplo debate que o assunto gerou na comunidade. "Hoje é um dia bastante significativo para nossa cidade, não pelo fato da aprovação de uma lei em si, mas pelo envolvimento da sociedade na discussão desta lei."

Ele enfatizou a vinda da Havan ao município, que de certa forma trouxe um novo modo de fazer comércio. "As pessoas talvez precisassem de um grande investimento na área comercial para despertar de que isso é necessário, é fundamental. Talvez as pessoas passem a ter outra compreensão do que significa sermos um centro comercial, de consumo, um polo regional", declarou.

Comércio livre

Na opinião do presidente da Acepb, Fabrício Valenga, a mudança na lei não irá obrigar ninguém a trabalhar nos fins de semana, caso não concordar. A intenção, segundo ele, é poder dar liberdade aos empresários que desejam ir além do horário tradicional. "Se a empresa entender que mesmo pagando os custos que terá com hora extra, com todos os direitos que terá que pagar ao funcionário, se mesmo assim achar que vale a pena trabalhar de segunda a domingo, poderá fazer."

O objetivo do livre comércio não é forçar ninguém a trabalhar, e muito menos deixar de garantir os direitos aos trabalhadores, argumentou Valenga. "É uma conquista da população de Pato Branco, é algo que a sociedade estava querendo e nós não podemos bloquear o crescimento. Pato Branco sempre teve um povo empreendedor, que buscou sair na frente, temos que continuar com este histórico."

Ulisses Piva, presidente do Sindicomércio, também fez uso da palavra e não escondeu o contentamento com a alteração do horário. Para ele, as vantagens serão muitas, inclusive no fim de ano, quando havia muitas discussões acerca do assunto. "Com essa nova realidade o comerciante tem a vantagem de trabalhar no horário estendido do Natal, por exemplo, desde o dia 1º de dezembro se quiser. Lógico, desde que respeite as leis trabalhistas", salientou.

Ele espera ainda que seja possível uma nova posição do Sindicato dos Empregados do Comércio, no sentido de reavaliar a posição de abertura também nos feriados. "Acreditamos que com essas medidas o sindicato laboral irá se sensibilizar."



Zucchi sanciona lei que altera horário do comércio em Pato Branco nos fins de semana

PEQUENA METRÓPOLE

Para o líder do governo, vereador Biruba, e o secretário de Desenvolvimento Econômico, Osmar Braun Sobrinho, o comércio de Pato Branco é forte e o município tem de manter essa característica. Biruba foi além, e disse que a cidade não é mais a Vila Pato Branco. Já pode ser considerada uma pequena metrópole. "A lei dá um novo fôlego ao comércio, num momento em que o país vive uma crise. É nesta hora que a gente tem que superar e criar novas alternativas para enfrentá-la."

O presidente da Câmara de Vereadores, Enio Ruaro, afirmou que o debate do horário no comércio foi a maior audiência pública de Pato Branco. E que o esforço dos vereadores foi voltado a atender os anseios da maioria da população e dos empresários. "Hoje estou emocionado de poder dizer que Pato Branco tem abertura do comércio em qualquer horário."

Pouco antes de assinar o documento, Zucchi lembrou uma de suas primeiras compras no comércio de Pato Branco, quando seu pai o levou para escolher calças em uma loja da Rua Guarani. E ciente de que a decisão não agrada a todos, finalizou: "Eu não sei qual o segredo do sucesso. Do fracasso eu sei: querer agradar a todos. Tomamos posição pela maioria e avançamos, somos líder da região. Essa lei deixa um marco de que nós estamos num novo momento da nossa história".

Câmara Mun. de Pato Branco